



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social

MENÇÃO DE DESEMPENHO

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de dezembro de 2011, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, é atribuída a **menção de desempenho de Satisfatório** à Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, no ano de 2010.

20 de dezembro de 2011,

A Chefe de Gabinete

Fabíola Melo

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico